



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 37 2026

"Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor Doutor Augusto Luiz Fernandes de Matos Oliveira".

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor Doutor Augusto Luiz Fernandes de Matos Oliveira, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do título será realizada em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal de Araguari e o homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante sua fixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Araguari.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões em 28 de abril de 2026.

LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA
Vereador Proponente

Augusto Luiz
(PROP)

Augusto Luiz
PROP.

Pimenta

BIOGRAFIA

Dr. Augusto Luiz Fernandes de Matos Oliveira, natural de Uberaba, Minas Gerais, graduou-se em Direito pela Universidade de Uberaba – UNIUBE, no ano de 2008.

Iniciou sua trajetória profissional no serviço público como Procurador do Município de Uberlândia, onde atuou na defesa dos interesses da administração pública municipal, adquirindo relevante experiência jurídica.

No ano de 2011, ingressou na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, instituição na qual passou a exercer suas funções com dedicação à promoção do acesso à justiça e à defesa dos direitos dos cidadãos em situação de vulnerabilidade.

Buscando constante aprimoramento acadêmico, concluiu pós-graduação em Direito e Assistência Jurídica pelo Instituto para o Desenvolvimento Democrático – IDDE, no ano de 2017.

Atualmente, exerce suas funções na Comarca de Araguari, com atuação voltada às áreas de Saúde e Infância Cível, destacando-se pelo compromisso com a efetivação de direitos fundamentais e com a prestação de assistência jurídica de qualidade à população.